



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

RUA PACATUBA - CENTRO ADMINISTRATIVO Des. JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOES - ANEXO I - 2º ANDAR - SECRETARIA DE FINANÇAS - Bairro CENTRO - Aracaju - SE - CEP 49010-150 - www.tjse.jus.br
COMISSÃO ESPECIAL MULTISSETORIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme permissão do item 8 do edital, eu gostaria de solicitar três esclarecimentos sobre o processo seletivo simplificado de contratação temporária de contadores, edital nº 03/2018.

1- O anexo III - Pergunta: a carga horária mínima requisitada é para singular curso? Isto é, cada curso precisa necessariamente ter aquela carga horária, ou posso apresentar diversos cursos, que juntos, somem a carga horária requisitada?

Resposta: a Carga horária mínima para cada curso será 20 horas.

2- Ainda sobre o anexo III. Pergunta:

2.a posso pontuar múltiplas vezes apresentando um único tipo de curso?

Resposta: Cada certificado será pontuado uma única vez.

2.b - Por exemplo, 3 cursos na área Fiscal, cada um com 20 horas, significa que terei 3 pontos?

Resposta: Cada certificado será pontuado uma única vez. E, se o candidato possui 3 cursos contendo 20 horas

cada um deles, será pontuado por cada um dos cursos.

3- Item 7.1.10 do edital: "não será aceita declaração de conclusão de [...] cursos como comprovação de currículo". Dúvida: tenho um certificado que me deixou confuso se será aceito ou não. "certificamos que fulano, de cpf x, conclui o programa de educação continuada da instituição x, no curso x, de carga horária x.". Pergunta: ele será válido?

Resposta: Para ser contratado é necessário que o candidato apresente a comprovação de estar inscrito e devidamente regular no Conselho de Classe respectivo, ou seja a simples declaração de conclusão do curso não assegura o direito a contratação. Em relação aos cursos de aperfeiçoamento profissional realizados, este somente serão aceitos com a apresentação do certificado.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VIEIRA SANTOS, Presidente de Comissão**, em 25/06/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **0396190** e o código CRC **E8CCBD62**.

0009786-77.2018.8.25.8825 - PRESID/CEMPROSS

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

0396190v4